**Butiá, 24 de junho de 2016.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 3.150/2016, que autoriza a Fundação Municipal De Saúde – FUMSA a contratar servidores

.

Senhores Vereadores, outrossim informamos que não haverá impacto financeiro, pois não são contratos novos, tornando imprescindível a manutenção destes profissionais, por tratar-se de serviços essenciais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO

Em 24/06/16 16:30 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**PROJETO DE LEI Nº** 35 02

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2016, QUE AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.150/2016, passando o prazo de contratação a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em,**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em,**

**DEISE MACHADO DE MOURA**
**Secretária Municipal de Administração**